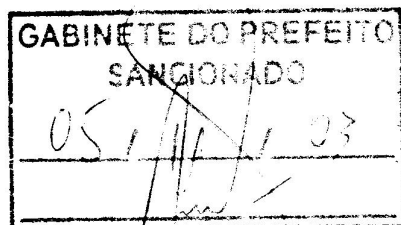


LEI Nº 022/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Créditos Adicional Suplementar por Anulação, Remanejamento, Transposição e Excesso de Arrecadação do Presente Exercício**, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO:

11 = CAAEPA COMPANHIA AUT. ÁGUA E ESGOTO		
11.01 = CAAEPA COMPANHIA AUT. ÁGUA E ESGOTO		
11.01.17.512.22.2001 = Manut. e Encargos com a CAAEPA		
3.3.9.0.39.00 = Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (486)	R\$	53.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e de uma categoria econômica de despesa para outra no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) e por excesso de arrecadação de receita no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

ANULAÇÃO:

11 = CAAEPA COMPANHIA AUT. ÁGUA E ESGOTO		
11.01 = CAAEPA COMPANHIA AUT. ÁGUA E ESGOTO		
11.01.17.512.22.1001 = Manut. e Encargos com a CAAEPA		
4.4.9.0.52.00 = Equipamentos e Material Permanente (475)	R\$	4.700,00

11 = CAAEPA COMPANHIA AUT. AGUA E ESGOTO		
11 01 = CAAEPA COMPANHIA AUT. AGUA E ESGOTO		
11 01 17.512.22.2001 = Manut. e Encargos com a CAAEPA		
3 1 9 0 11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas (477)	R\$	17.100,00
3 3 9 0 30.00 = Material de Consumo (481)	R\$	9.000,00
3 3 9 0 33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (483)	R\$	1.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 32.600,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 20.400,00
SUB TOTAL R\$ 53.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos de sua vigência para 01 de setembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de novembro de 2003.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal